

PL 066/2002

JUSTIFICATIVA

O MOVIMENTO ECO-CULTURAL - ECOTURAL, ong sediada em Pirituba, vem realizando anualmente, há mais de sete anos, uma FEIRA DE ARTES no mês de outubro, que tem atraído a atenção de mais de 100.000 pessoas da região e até de outras cidades, sendo que no mês de outubro do exercício corrente, o evento se repetirá pela 8ª vez.

Embora a Lei 12.813/99 em seu Art. 1º tenha oficializada referida feira como evento a ser inserido no respectivo calendário do Município de São Paulo, equivocou-se ao mencionar como período de sua realização a primeira quinzena do mês de outubro de cada ano, quando o correto seria o terceiro domingo do mês de outubro de cada ano.

O presente Projeto de Lei objetiva corrigir o equívoco referido, bem como nominar a ONG responsável pela realização do evento.

Esperamos contar com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões

ELISEU GABRIEL
Vereador - PDT